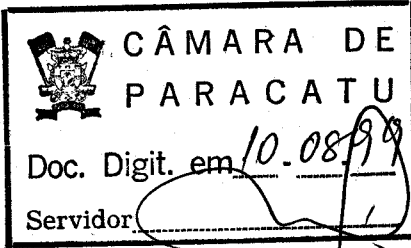




# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 078/1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Patrícia Ferreira Soares, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.996/1.997, para gozo a partir de 01.07.1997.

Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos quatro dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período 15/08/97	
Através de "Diário Oficial" Nº 137	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período 06/06/97 a 16/06/97	
Através de "Quadra de Avisos da Câmara e Prefeitura"	
RESPONSÁVEL	

Praca JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.400-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: [camapanatu@ada.com.br](mailto:camapanatu@ada.com.br)